



EDITAL

Notificação “Auto Receção Provisória da Empreitada”

----- **Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr.** Vereador da Câmara Municipal de Arganil. -----

----- **FAZ PÚBLICO** na sequência das notificações efetuadas por Edital, “**Auto de Tomada de Posse Administrativa**” (Provist 14/2013), referente ao prédio sito em **Rua da Congregação das Filhas de S. José**, cujos proprietários são desconhecidos, e na sequência do Edital “Auto de Consignação”, serve o presente para comunicar que foram concluídos os trabalhos referente à empreitada em causa dentro do prazo de 45 dias (Proem 6/2022) e foi feita a receção provisória da obra na data de 25 de julho do corrente ano, para os devidos efeitos.-----

-----Publica-se em anexo cópia do Auto de Receção Provisória da empreitada.-----

----- Mais se informa que o valor de adjudicação da empreitada em causa no valor de **36.272,70€ (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, teve o valor final de **35.533,35€ (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos)** ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo **trabalhos a menos**, o valor de **739, 35€ (setecentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos+ IVA.**

----- Nos termos e para efeitos do disposto no art.108º do RJUE serão os proprietários posteriormente notificados de todas as despesas realizadas para



Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital que vai ser afixado no local, na Sede da Junta de Freguesia de Arganil, e em www.cm-arganil.pt.

Município de Arganil, quatro de agosto de dois mil e vinte e dois.

O Vereador da Câmara,

(no uso da competência que foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, através do Despacho nº25/GP/2021)

Filipe Miguel dos Anjos Frias, Dr.



AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Proem 6/2022 - empreitada de “Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Congregação das Filhas de São José - Arganil -----

DONO DE OBRA – MUNICIPIO DE ARGANIL -----

ADJUDICATÁRIO - CONSTRUÇÕES CASTANHEIRA & JOAQUIM LDA -----

**GESTORA DO CONTRATO – TÉCNICA SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ARGANIL
ENGª TEC. CARLA NEVES-----**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Consulta Prévia nos termos da alínea c), do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, na sua atual redação, (doravante CCP), autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e oito de abril do ano dois mil e vinte e dois.-----

-----Ao dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, neste local, Arganil, na Rua da Congregação das Filhas de S. José, onde foram realizados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Congregação das Filhas de São José - Arganil”**, adjudicado à empresa **CONSTRUÇÕES CASTANHEIRA & JOAQUIM LDA**, com contrato escrito n.º quarenta e sete, datado de vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram no local, em representação da fiscalização, a técnica do Município de Arganil, Engª Téc. Carla Sofia Bandeira Neves, e em representação da empresa adjudicatária dos referidos trabalhos, o Eng.º Nuno Jorge Clemente Castanheira, Diretor Técnico da Empreitada, com o objetivo de dar sequência ao estipulado no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos. -----

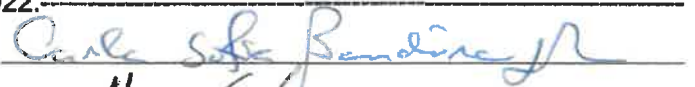
— Para efeitos do disposto no nº1 e 2 do artº 395º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações, verificada a situação, considera-se que os trabalhos integrados na realização da empreitada se encontram, **no todo**, em condições para serem recebidos provisoriamente, encontrando-se cumpridas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

— Para efeitos do disposto na alínea b) do nº2 do citado artigo, declara-se que foi cumprido o disposto no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável. -----

— Atendendo que a representante da fiscalização não tem poderes de representação do Dono de Obra, ficará o presente auto sujeito a aprovação do Dono de Obra, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, para efeitos do disposto no nº6 do citado artigo. -----

— Arganil, 25 de julho de 2022.-----

- Carla Sofia Bandeira Neves



- Nuno Jorge Clemente Castanheira



*Paula Inês Moreira Dinis
Assinatura Eletrónica
Qualificada
2022/08/03 15:55:27 +0100
No impedimento do Senhor
Presidente, homologo o auto
de recepção provisório*



DE: Carla Sofia Bandeira Neves	
INFORMAÇÃO N.º INF/DGU/502/2022	DATA: 03/08/2022
Parecer	Despacho
	<i>Paula Inês Moreira Dinis Assinatura Eletrónica Qualificada 2022/08/03 15:50:01 +0100 No impedimento do Senhor Presidente , aprovo o proposto</i>
V/ REF.ª	Doc relacionado:– AMNº2 trab. contratuais/ julho de 2022
ASSUNTO	Proem 6/2022 - empreitada de "Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Congregação das Filhas de São José - Arganil - Proposta para aprovação de Auto de Medição Nº2 de trabalhos contratuais/ julho de 2022 e Auto de Receção Provisória

Exma Sra Vice - Presidente,

1) A empreitada supra referida foi adjudicada por despacho da Sra Vice Presidente da Câmara Municipal datado de dezassete de maio do ano dois mil e vinte e dois, por impedimento do Sr. Presidente Câmara Municipal, à empresa **CONSTRUÇÕES CASTANHEIRA & JOAQUIM LDA**, com contrato escrito n.º quarenta e sete, datado de vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e dois,, pelo valor da sua proposta **36.272,70€ (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de **45 dias**;

2) A consignação dos trabalhos ocorreu a 26/05/2022, com prazo de execução de 45 dias, sendo que, o PSS obra foi aprovado pelo DO no dia 25/05/2022 e comunicada na mesma data à EE, pelo que, o **prazo previsto para o término da empreitada é o dia 11/07/2022**.

3) Face ao exposto, foram realizadas as medições de trabalhos respeitantes ao mês de julho/2022, conforme documento em anexo, Auto de Medição Nº2, julho de 2022, correspondente ao último auto de medição da obra

4) Trabalhos a menos para aprovação:

No decorrer dos trabalhos verificou-se não ser necessário esgotar os artigos: artigo 3.1 (5.1m3); 3.2 (19,35 m3) e 4.1

(40.12m3), no valor total de 739,35€ + iva, cumprindo-se o objetivo do contrato.

Mais se informa que a obra foi concluída dentro do prazo estabelecido para o efeito.

Informo ainda que foi realizada a vistoria para efeitos de receção provisória no passado dia 25/07/2022, (dado que me encontrei em período de férias entre o dia 18/07 e 24/07/2022), constatando-se que a obras se encontram em condições para se proceder à receção provisória dos trabalhos.

Proposta para aprovação:

Face ao exposto, propõem-se a V.Ex.^a para aprovação:

1) **Auto de Medição Nº2** - Trabalhos Contratuais referente aos trabalhos executados no mês de julho de 2022, no valor de 6.889,35€ + Iva 6% € = 7.302.71€, conforme documento em anexo.

2) **Aprovação de trabalhos a menos**, conforme fundamentado no ponto 4, no valor de 739, 35€ + IVA, conforme mapa em anexo.

3) **Homologação do Auto de Receção Provisória datado de 25/07/2022 em anexo**, com efeitos a partir da referida data, em cumprimento do disposto no nº6 do citado artigo 395º do CCP.

4) Após aprovação do ponto 3) deverá a presente informação ser remetida aos serviços administrativos das obras particulares para que seja efetuado o edital para notificação do auto de receção provisória da obra e trâmites referentes à publicação do mesmo.

5) Após cumprido o ponto anterior, considerando que se trata de uma empreitada para realização das obras coercivas decorrentes do proc provist 14/2013, conforme doc relac. INF/DGU/303/2022 e no seguimento da INF/DGU/444/2022, deve a presente informação ser remetida aos serviços jurídicos e de contabilidade, no seguimento das comunicações já efetuadas por edital aos "proprietários desconhecidos" e que constam no citado processo, para os trâmites que se mostram necessários, no que respeita à imputação de despesas e outras formalidades necessárias, para os devidos efeitos.

Mapa Financeiro Final da Obra:

	Autos de medição					
Auto nº	1	2	Total	valor de adjudicação	Saldo	Taxa de execução
Data	30/06/2022	11/07/2022				
mês exec. dos trabalhos	jun/22	julho				
valor	28 644,00	6 889,35	35 533,35	36272,7	739,35	97,96%
IVA	1 718,64	413,36	2 132,00	2 176,36	44,36	
total	30 362,64	7 302,71	37 665,35	38 449,06	783,71	

À Consideração Superior,



A Técnica Superior



Carla Sofia Bandeira Neves
03/08/2022

